PROTOCOLO GERAL
Nr 64307.013507/2024-47

ASSUNTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

S C R G
AUDITADO
DATA
AUDIT

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)

"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SEÇÃO DE LICITAÇÕES **2024**

Interessado: ALMOXARIFADO da 1ª BDA INF SL

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			MILITAR	ASS
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Processo Administrativo NUP: 64307.013507/2024-47
Objeto: Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas.

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	Páginas
1	Termo de abertura	01
2	DIEx Requisitório e seus anexos com parecer do Fiscal Administrativo/Despacho Ordenador de Despesas para abertura de dispensa de licitação	02
3	Pesquisa de Preços com mapa demonstrativo	03 - 07
4	Estudo demonstrando o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade	08 - 09
5	Termo de Referência (conforme a Lei 14.133)	10 - 36
6	Nota de Crédito	37
7	Relatório de julgamento	38 - 79
8	Certidões	80 - 85
9	DIEx Requisitório c/empresa vencedora	86 - 87
10	Nota de Empenho	
11	Termo de Encerramento	
12		
13		
14		
15		

FL Nr. 01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA

Processo: Dispensa de Licitação Nr 31 /2024

Processo Administrativo NUP: 64307.013507/2024-47

Objeto: Processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas.

Autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de Dispensa de Licitação precedida nº /2024, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64307.003822/2024-66, que tem por objetivo a Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas, com as seguintes dimensões: largura de 2,03 cm, 35 cm ou acima e comprimento de 1,93 cm. Com a finalidade de bem móveis para o PNR funcional do Cmt da 1ª Bda Inf Sl, conforme Inciso II, Art 4ºda (EB90-N03.001), 1ª Edição, 2013.

Quarte[redacted]ba Vista, RR, 06 de novembro de 2024.

ROBSON LUCA[redacted]RRÊA – 1º Ten
Alm[redacted]f Sl

FOLHA Nº 02

RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 367-Almx/1ª Bda Inf Sl
EB: 64307.013507/2024-47

Boa Vista, RR, 06 de novembro de 2024.

Do: Chefe do Almoxarifado
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Assunto: Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas.
Anexo: Termo de Referência, Orçamentos e Mapa Comparativo.

1. Nos termos do art. 12 da IG 12-02, de 07 de julho de 1995, solicito providências para que seja autorizada a abertura do processo licitatório para a Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas, com as seguintes dimensões: largura de 2,03 cm, 35 cm ou acima e compriemnto 1,933 cm. Trata-se de um conjunto com colchão de molas ensacadas e suporte tipo cama box, destinado a atender às necessidades do PNR funcional do Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme especificado na relação do termo de referência em anexo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como é de conhecimento geral, um colchão com suporte adequado ajuda a manter a postura correta durante o sono, reduzindo o risco de dores na coluna, nas articulações e nos músculos, além de melhorar a circulação sanguínea e prevenir problemas de saúde que possam ser agravados pelo uso de superfícies inadequadas. Um descanso de qualidade também favorece a capacidade de concentração, o vigor físico e a disposição, elementos indispensáveis para a execução das atividades diárias de comando e liderança. Esses benefícios, portanto, vão ao encontro das exigências operacionais da função, garantindo que o comandante possa atuar com eficiência e prontidão.

2.2. Considerando o elevado grau de demanda da função e a necessidade de garantir condições de descanso que favoreçam o desempenho pleno das atividades, é indispensável a aquisição de um colchão de qualidade para proporcionar conforto, durabilidade e suporte ergonômico, atendendo às demandas do cargo.

2.3.O Cmdo 1ª Bda Inf Sl espera, com esta licitação, possibilitar a contratação de empresa que ofereça tal produto com o menor preço, sendo atendidas as melhores condições de fornecimento.

2.4.Pelas características apresentadas, a aquisição pelo sistema de registro de preço é uma solução viável, que atende às necessidades imediat[redacted]do Cmdo 1ª Bda Inf Sl em concordância com os princípios de eficácia, eficiência e econom[redacted]e exigidos na administração pública.

ROBSON LUC[redacted]É CORRÊA – 1º Ten
Chefe d[redacted]lanejamento

FOLHA Nº_____

RUBRICA_____

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
( ) Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado. ( ) Sou de parecer **DESFAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: _____ _____	(/) **DEFIRO:** 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. ( ) **INDEFIRO**, tendo em vista: _____ _____ ( ) O requisitante promova as alterações indicadas; ( ) Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vi[redacted] / / 2024	Quartel-General em Boa Vista - RR, / / 2024
FELIPE GELELETE B[redacted]TUNES - TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf Sl	[redacted] **CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - Cel** OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PESQUISA DE PREÇO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024-CMDO 1ª BDA INF SL

1. DO OBJETO: (Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas)

1.1 - Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº **64307.013507/2024-47**, cujo objeto é para a Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas., com as seguintes dimensões: largura de 2,03 cm, 35 cm ou acima e comprimento de 1,93 cm.

1.2 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória Nr 367–Almx/1ª Bda Inf Sl de 06 de Novembro de 2024, do Almoxarifado da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa, a escolha de realizar por meio de sites especializados e de fontes alternativas se justifica pela impossibilidade de encontrar preços adequados em plataformas tradicionais, como o Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e as contratações anteriores da Administração Pública para materiais com essas especificações foram registradas a mais de anos e a não utilização de orçamento com mais de um ano para a contratação em questão, é fundamentada pela necessidade de assegurar a precisão e a atualidade dos valores apresentados, tendo em vista a variação de preços no mercado e as flutuações econômicas que podem ocorrer ao longo do tempo., A pesquisa de preços por meio dessas fontes é compatível com os princípios da Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e outras normativas correlatas, que permitem a utilização de dados de mercado extraídos de fontes especializadas e de domínio amplo, quando as fontes convencionais não fornecem informações suficientes. Garantindo assim, a aquisição de material de qualidade com preços competitivos, conforme exigido pela legislação vigente, conforme quadro abaixo:

2.2.4 - As empresas através de pesquisas na Internet foram encontradas os seguintes particulares que forneceram cotações para os itens que compõem a licitação em discussão: **Empresa 1:** CAMICADO - MAXMIX COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.002.339/0001-15 - **Empresa 2:** GRUPO MERCADO LIVRE - CNPJ: 03.007.331/0001-41 - **EMPRESA 3:** KING STAR COLCHÕES LTDA - CNPJ: 35.207.004/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
01	CONJUNTO CAMA BOX CASAL COM COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS E BOX MATERIAL SINTÉTICO: CARACTERÍSTICAS INTERNAS E BENEFÍCIOS DO COLCHÃO: TAMANHO: KING; ALTURA: 35 CM OU ACIMA; LARGURA: 2,03 CM E COMPRIMENTO DE 1,93 CM MOLAS ENSACADAS INDIVIDUAIS: POSSIBILITA QUE O MOVIMENTO REALIZADO EM UM LADO DO COLCHÃO NÃO SEJA SENTIDO NO OUTRO LADO. ESPUMA DE SUPORTE DE ALTA DENSIDADE 40 (D-40). ESPUMA HIGH RESILIENCE GEL FIRME E RESISTENTE NAS LATERAIS DO COLCHÃO PARA MAIOR DURABILIDADE; TRATAMENTO DO	UND	01	R$ 6.804,38	R$ 8.583,93	R$ 8.951,00

	TECIDO: AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTI-ÁCARO, ANTIALÉRGICO) TECIDO SUPERIOR: 100% POLIÉSTER; TECIDO LATERAL: MICROFIBRA; TECIDO MALHA: ANTIDERRAPANTE NÍVEL DE CONFORTO: EXTRAFIRME COM TOQUE MACIO SUPORTE DE PESO: ATÉ 200 KG POR PESSOA. GARANTIA: COLCHÃO: 12 MESES CERTIFICADOS DE QUALIDADE DOS COLCHÕES: PRÓ-ESPUMA E PRÓ-MOLAS INTER - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS DO REPOUSO; QUALIDADE ISSO 9001; SELO INMETRO. CARACTERÍSTICAS BOX: TAMANHO: KING; ALTURA: 26 CM OU ACIMA; LARGURA: 193 CM; COMPRIMENTO: 203 CM; TECIDO: MATERIAL SINTÉTICO;					

	TECIDO SUPERIOR: ANTIDERRAPANTE; PÉS ROSQUEÁVEIS EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA					

3. DO MAPA COMPARATIVO DAS MÉDIAS DE PREÇOS ENCONTRADAS:

3.1 – Conforme o Art. 6° da IN 73 de e 05 de Agosto de 2020, dos preços acima apurou-se o menor valor, resultando o seguinte VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
01	CONJUNTO CAMA BOX CASAL COM COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS E BOX MATERIAL SINTÉTICO: CARACTERÍSTICAS INTERNAS E BENEFÍCIOS DO COLCHÃO: TAMANHO: KING; ALTURA: 35 CM OU ACIMA; LARGURA: 2,03 CM E COMPRIMENTO DE 1,93 CM MOLAS ENSACADAS INDIVIDUAIS: POSSIBILITA QUE O MOVIMENTO REALIZADO EM UM LADO DO COLCHÃO NÃO SEJA SENTIDO NO OUTRO LADO. ESPUMA DE SUPORTE DE ALTA DENSIDADE 40 (D-40). ESPUMA HIGH RESILIENCE GEL FIRME E RESISTENTE NAS LATERAIS DO COLCHÃO PARA MAIOR DURABILIDADE; TRATAMENTO DO TECIDO: AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTI-ÁCARO, ANTIALÉRGICO) TECIDO SUPERIOR: 100% POLIÉSTER;	UND	01	R$ 6.804,38

	TECIDO LATERAL: MICROFIBRA; TECIDO MALHA: ANTIDERRAPANTE NÍVEL DE CONFORTO: EXTRAFIRME COM TOQUE MACIO SUPORTE DE PESO: ATÉ 200 KG POR PESSOA. GARANTIA: COLCHÃO: 12 MESES CERTIFICADOS DE QUALIDADE DOS COLCHÕES: PRÓ-ESPUMA E PRÓ-MOLAS INTER - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS DO REPOUSO; QUALIDADE ISSO 9001; SELO INMETRO. CARACTERÍSTICAS BOX: TAMANHO: KING; ALTURA: 26 CM OU ACIMA; LARGURA: 193 CM; COMPRIMENTO: 203 CM; TECIDO: MATERIAL SINTÉTICO; TECIDO SUPERIOR: ANTIDERRAPANTE; PÉS ROSQUEÁVEIS EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA			

4. CONCLUSÃO:

4.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em empresas do ramo. Processo de Dispensa de Licitação nº /2024-CMDO 1ª BDA INF SL.

Boa Vista, RR, 06 de novembro de 2024.

[redacted]

ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA – 1º TEN
Almoxarife – 1ª Brigada de Infantaria de Selva

0.0% OFF





Conjunto Box King Mola Ensacada Probel Sigma Plus (193x203x50cm)

BRANCO, KING

KING

Vendido e entregue por **Probel**

R$ 6.347,00 ~~R$ 6.348,00~~

10x R$ 634,70 s/ juros
no Cartão de Crédito

Outras formas de pagamento

1 +

Comprar

69304220

Normal
29 dias úteis

R$ 457,38

33°C
Ensolarado

Pesquisar

11:57
06/12/2024



Conjunto Box King Mola Ensacada Probel Sigma Plus (193x203x50cm)
Vendido e entregue por Probel

R$ 6.347,00
~~R$ 6.349,00~~

1 +

Comprar

AJUDA

- Atendimento
- Trocas e devoluções
- Acompanhe seus pedidos
- Fale pelo chat e tira suas dúvidas
- Chat Online
- Nossas lojas

BAIXE O APP

Google Play App Store

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA · Mastercard · AMEX · Hipercard · meu CARTÃO · Diners · elo · Boleto · Pix

INSTITUCIONAL

- Sobre a Camicado
- Central de Privacidade
- EBooks
- Cupons
- Black Friday

SERVIÇOS

- Lista de presentes
- Venda na Camicado
- Meu Cartão
- Camicado Empresas
- Parceiros Camicado
- Cartão Presente

SIGA A CAMICADO

Privacidade e segurança · Termos de uso · Regulamentos · Trabalhe conosco

Camicado - Maxmix Comercial Ltda - CNPJ: 03.002.339/0001-15 / Rua Tutóia, 938 - Vila Mariana - CEP: 04007-005 - São Paulo / SP Camicado © Todos os direitos reservados

Preços válidos somente para compras na internet. Para reclamações, clique aqui: PROCON Amazonas, PROCON Manaus, PROCON Santa Catarina ou PROCON Rio de Janeiro

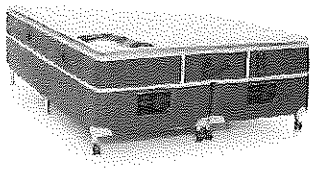
33°C
Ensolarado

Pesquisar

11:37
05/11/2024





Acesse a Loja Oficial de Castor

Loja | 2 vendedor

Cama+ Colchão Castor King Size Light Stress One Face 193x203 Cor Cinza

R$ 8.583[93]

em 10x R$ 858[39] sem juros

Ver os meios de pagamento

Tamanho: **King**

Casal | King | Solteiro

Comprimento da cama principal: **203 cm**

188 cm | 203 cm

Largura da cama principal: **193 cm**

120 cm | 138 cm | 193 cm | 88 cm | 96 cm

Com base dividida: **Sim**

Não | Sim

Cor: **Cinza**

O que você precisa saber sobre este produto

- Linha One Face com colchão de molas pocket para conforto superior.
- Suporta até 120 kg por pessoa, ideal para descanso.

Ver características

Chegará segunda-feira 13 de janeiro por R$ 900[20]

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Exclusiva Castor

+500 vendas

Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

48 meses de garantia de fábrica.



Exclusiva Castor Seguir

Loja oficial no Mercado Livre

+50 Produtos +1000 Pedidos +500 Vendas

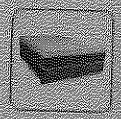
Ir para Loja Oficial

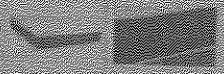
35°C
Pred ensolarado
Pesquisar
16:57
05/11/2024
Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre
Pesquisar
16:58
05/11/2024

Nossa História | Colchões na Casa | Colchões | Bases | Travesseiros | Acessórios | Camas | Promoções

Início > Camas Box > Cama Box + Colchão President



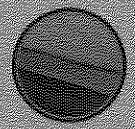




Formas de entrega:

Frete Brasil GRÁTIS
32 dia(s) útil(eis)

Colchão President



Escolha o tamanho:

193X203 KING SIZE

R$ 8.951,00
até 10x de **R$ 895,10** sem juros

COMPRAR

Veja mais formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega:

69304-220

OK

Trabalhamos com o uso de cookies para garantir uma melhor experiência para você! Conheça nossa Política de Privacidade, Campanhas e Garantias. Caso continue, entendemos estar ciente e de acordo.

Continuar e fechar

35°C
Pred ensolarado

Pesquisar

16:55
05/11/2024

Copyright © King Star Colchões 2024 - Todos os Direitos Reservados. King Star Colchões LTDA - CNPJ: 35.207.004/0001-20 | Av. Nações Unidas, 21.476 - Vila Almeida - São Paulo-SP 04795-000.

Pesquisar

16:59
05/11/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

FL Nr 08

TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. PROPOSITO

Cumprir o previsto no inciso II, do Art. 75 da lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, atendendo o DIEx requisitorio nº 367-Almx/1ª Bda Inf Sl, 06 de Novembro de 2024, tendo por objeto a Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas., com as seguintes dimensões: largura de 2,03 cm, 35 cm ou acima e comprimento de 1,93 cm.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição almejada se mostra imprescindível para atender às necessidades do PNR funcional do Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

2.2 Por força do disposto no Art. 37, XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 14.133. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado conforme Art.75 da Lei 14.133, de 01 Abril de 2021;

2.3 O inciso II do Art. 75, estabelece que para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3. JUSTIFICATIVA

A Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas., com as seguintes dimensões: largura de 2,03 cm, 35 cm ou acima e comprimento de 1,93 cm, é essencial para atender a necessidade do PNR funcional do Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Em virtude das exigências de prontidão no desempenho das funções de comando, torna-se fundamental que o PNR destinado ao comandante esteja adequadamente equipado.

O fornecimento do colchão de molas de qualidade é necessário para assegurar condições adequadas de descanso, contribuindo para o bem-estar e a eficiência no exercício das atribuições diárias. A ausência de um colchão adequado pode comprometer a postura correta durante o sono, aumentando os riscos de dores na coluna, nas articulações e nos músculos, além de piorar a circulação sanguínea e problemas de saúde que possam ser agravados pelo uso de superfícies inadequadas.

Devido à distância geográfica entre Boa Vista e os centros de distribuição, o tempo de transporte é significativamente maior, o que eleva o custo de frete. Essa distância torna a logística mais

complexa e onerosa, o que pode desmotivar outras empresas a aceitar a entrega pelo valor licitado em outros estados.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64307.013507/2024-47 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, sob a seguinte classificação: PTRES 171502; PI IXAPFUNPNRE; ND 449052; nos termos da 2024NC003467 de 01NOV24, descentralizada para esta UG 167482 – Cmdo 1ª Bda Inf Sl.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de entrega/prestação de serviço
1ª Bfda Inf [redacted]		Rua Marquês de Pombal. S/N. Setor Militar Mal Rondon. CEP: 69.308-515 - BOA VISTA/RR

6. CONCLUSÃO

6.1 Analisando os autos verificou-se que no procedimento de aquisição do serviço, o valor orçado não ultrapassa o limite estabelecido para Dispensa de Licitação e autorizo a realização da despesa do objeto requerido pela Parte Requisitória Nr 367-Almx/Brigada, de 06 NOV 24, a ser realizada.

6.2 Devido a necessidade na execução e entrega do material para a 1ª BDA INF SL, realizo a dispensa de licitação.

Quart[redacted]a Vista, RR, 06 de Novembro de 2024.

ROBSON LUCAS [redacted] RÊA – 1º TEN
Chefe Alm[redacted]a Inf Sl

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 125/2024
(Processo Administrativo n.º 64307.013507/2024-47)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas., com as seguintes dimensões: largura de 2,03 cm, 35 cm ou acima e comprimento de 1,93 cm – Almoxarifado – contratação através do Sistema de Dispensa Eletrônica, obrigatoriamente, conforme o previsto no inciso II, do Art. 75 da lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22o da Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Preço de Referência (R$)	Valor Total (R$)
1	390541	CONJUNTO CAMA BOX CASAL COM COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS E BOX MATERIAL SINTÉTICO: CARACTERÍSTICAS INTERNAS E BENEFÍCIOS DO COLCHÃO: TAMANHO: KING; ALTURA: 35 CM OU ACIMA; LARGURA: 2,03 CM E COMPRIMENTO DE 1,93 CM MOLAS ENSACADAS INDIVIDUAIS: POSSIBILITA QUE O MOVIMENTO REALIZADO EM UM LADO DO COLCHÃO NÃO SEJA SENTIDO NO OUTRO LADO. ESPUMA DE SUPORTE DE ALTA DENSIDADE 40 (D-40). ESPUMA HIGH RESILIENCE GEL FIRME E RESISTENTE NAS LATERAIS DO COLCHÃO PARA	UND	1	R$ 6.804,38	R$ 6.804,38

		MAIOR DURABILIDADE; TRATAMENTO DO TECIDO: AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTI-ÁCARO, ANTIALÉRGICO) TECIDO SUPERIOR: 100% POLIÉSTER; TECIDO LATERAL: MICROFIBRA; TECIDO MALHA: ANTIDERRAPANTE NÍVEL DE CONFORTO: EXTRAFIRME COM TOQUE MACIO SUPORTE DE PESO: ATÉ 200 KG POR PESSOA. GARANTIA: COLCHÃO: 12 MESES CERTIFICADOS DE QUALIDADE DOS COLCHÕES: PRÓ-ESPUMA E PRÓ-MOLAS INTER - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS DO REPOUSO; QUALIDADE ISSO 9001; SELO INMETRO. CARACTERÍSTICAS BOX: TAMANHO: KING; ALTURA: 26 CM OU ACIMA; LARGURA: 193 CM; COMPRIMENTO: 203 CM; TECIDO: MATERIAL SINTÉTICO; TECIDO SUPERIOR: ANTIDERRAPANTE; PÉS ROSQUEÁVEIS EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA				
VALOR GLOBAL:						R$ 6.804,38

FL Nr 17

1.2 Material destinado a atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

1.3 O fornecedor deverá ofertar materiais similares ou de qualidade superior aos modelos referenciados na tabela acima que estão melhor especificados no anexo da proposta;

1.4 Por motivo de divergências entre o Catálogo de Materiais (CatMat) constante do sistema (Comprasnet) e a descrição dos itens, prevalece o último;

1.5 Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato pelo e-mail compras_brigada@hotmail.com ou pelo telefone (97) 98417-1303.

1.6 O prazo de vigência de cada contratação/aquisição específica realizada será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como é de conhecimento geral, um colchão com suporte adequado ajuda a manter a postura correta durante o sono, reduzindo o risco de dores na coluna, nas articulações e nos músculos, além de melhorar a circulação sanguínea e prevenir problemas de saúde que possam ser agravados pelo uso de superfícies inadequadas. Esses benefícios, portanto, vão ao encontro das exigências operacionais da função, garantindo que o comandante possa atuar com eficiência e prontidão.

2.2. A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se na análise às necessidades do PNR funcional do Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

2.3. O uso da dispensa através da cotação eletrônica deve-se ao fato de ser um material muito específico, tornando inviável a aquisição por pregão da UG gerenciadora, participante ou aceite em atas de pregão por meio de carona.

FL Nº 12

3. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, para o 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no seguinte endereço: Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515.

3.2. Garantia igual ou Superior a 12 Meses: É imprescindível que a garantia cubra afundamentos e defeitos na construção.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva (garantia *on site*), o objeto/material que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e conclusão do serviço com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de militar especialmente designado.

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto e no serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.5. Por ocasião da execução e entrega, apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

6.6. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que adentrarão à 1ª Bda Ins Sl, para a entrega do bem.

6.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

6.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos.

6.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica.

6.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

7.2.1. **Advertência** por escrito, nos seguintes casos:

7.2.1.1. em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados; e

7.2.1.2. descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

7.2.2. **Multas**:

7.2.2.1. multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos;

7.2.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.2.3. **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

7.2.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 45 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.4. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados.

8.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços não contratados ou não entregues.

8.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.6.1. o prazo de validade;

8.6.2. a data da emissão;

8.6.3. os dados do(a) contrato/nota de empenho e do órgão contratante/emissor;

8.6.4. o período de prestação dos serviços;

8.6.5. o valor a pagar; e

8.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta.

8.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou do instrumento equivalente nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.15. Será rescindido o contrato ou o instrumento equivalente em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

9. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá dar lances individualizados para cada item apresentado na seção "DO OBJETO".

9.2. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço relativo a esta contratação.

9.3. Os preços deverão ser cotados com até 2 (duas) casas decimais.

9.4. A licitante vencedora deve preencher os preços do modelo de proposta de preços em anexo do(s) item(s) em que for vencedora, conforme lances.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas para atender a esta Dispensa Eletrônica estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/167086

Fonte: 1050000142

PTRES: 171502

ND: 449052

PI: IXAPFUNPNRE

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Com fulcro no Art 4° da Lei Federal n° 6.938 de 31/08/81 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, a qual encontra – se recepcionada pela Carta Constitucional e na Instrução Normativa n° 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, o objeto constante do Aviso de

Contratação Direta e seus anexos deverá obedecer aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

FL Nr 1 E 5

11.1.1. ser sustentável em sua totalidade, inclusive a embalagens utilizados no serviço;

11.1.2. ser fabricado por empresa que atenda às normas ISO 14.0001 de Gestão Sustentável e ISO 9001 de Qualidade, no que couber;

11.1.3. conter produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, com procedência legal, no que couber;

11.1.4. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.1.5. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.1.6. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma garantir a máxima proteção durante transporte e armazenamento; e

11.1.7. que os bens não contenham, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres defenilpolibromados (PB-DEs), no que couber.

Boa Vista - RR, [redacted] de novembro de 2024.

ROBSON LUCA[redacted]RÊA – 1º TEN
Chefe d[redacted]ifado

12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando:

- a necessidade apresentada pela Área Requisitante;
- o alinhamento do processo com a legislação vigente; e
- a existência de crédito orçamentária para a contratação em tela.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino o prosseguimento da Dispensa Eletrônica por entender que a demanda fora devidamente justificada e que o presente Termo de

Referência atende todos os requisitos legais necessários à possível contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021.

FL Nº 15 32

[redacted], 01 de novembro de 2024

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
90031/2024

CONTRATANTE (UASG)
160482

OBJETO
Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.804,38

DATA DA SESSÃO
De **18/11/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3
2. REGISTRO DE PREÇOS
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.4
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL5
5. FASE DE LANCES7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
7. HABILITAÇÃO9
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. CONTRATAÇÃO14
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS15
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS17

FL Nr 2164

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)

BRIGADA LOBO D'ALMADA

(Processo Administrativo n.º 64307.013507/2024-47)

Torna-se público que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da , da , do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 18/11/2024
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário de brasília)*
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de conjunto cama, tipo box com colchão de molas ensacadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico .

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no , e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.11.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.11.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.11.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.12. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.14.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.14.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.14.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.14.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$01,00 (um Real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato

digital, por meio do sistema, no prazo de ....., sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da ;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

FLNr 30

(três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens11.1.8 a11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Diretanão exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

FL Nr 37

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

FL Nº 32

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da ;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

FLNr 33

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência pela falta do subitem 11.1.1deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a11.1.12;

g) Impedimento de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens11.1.8 a11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Diretanão exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Boa Vista , RR 07 de novembro de 2023

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 37

DATA EMISSAO : 01Nov24 VALORIZACAO : 01Nov24 NUMERO : 2024NC003467
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÃ‰RCITO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO
ATENDER AQS MAT PARA PNR FUNCIONAL (ITEM 1).
DIEX NÂº 1056-CMDO/1Âª BDA INF SL, DE 25OUT24. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.
OBSERVAR CADERNO ORIENTAÃ‡Ã•ES DGO E LEGISLAÃ‡Ãƒo EM VIGOR NA APLICAÃ‡Ãƒo DO RECURSO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	449052		167086	IXAPFUNPNRE	7.000,00

FL Nr 38

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

DISPENSA 90031/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RR

Objeto da compra: Aquisição de conjunto cama, tipo box e colchão de molas ensacadas.

Entrega de propostas: De 12/11/2024 às 15:34 até 18/11/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 18/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2024 às 10:31:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/11/2024 às 10:44:25	Bom dia senhores fornecedores iniciaremos a nossa fase de julgamento das propostas, peço que fiquem atentos as convocações que serão informadas aqui por este meio de comunicação(chat).
Sistema	21/11/2024 às 10:45:15	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Aviso de Convocação e no Termo de Referencia desta dispensa, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas,
Sistema	21/11/2024 às 10:45:51	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, via chat a prorrogação de tempo para o envio do anexo no sistema.
Sistema	21/11/2024 às 10:48:10	senhores licitantes, iremos iniciar os pedido de proposta das empresas melhores classificadas. Portanto, peço que se mantenham conectados e atentos as solicitações que serão realizadas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/11/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
21/11/2024 às 10:31:48	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Cama

Cama Material: Madeira, Tipo: Box, Comprimento: 2,00M, Largura: 1,90M

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 6.804,3800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-*0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99, melhor lance: R$ 6.550,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.082.654/0001-80 - 50.082.654 ANTONIO AUGUSTO DE JESUS ARAUJO	Sim	R$ 6.850,0000	
.390.381/0001-80 - 57.390.381 JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	Sim	R$ 6.804,3800	
Descrição detalhada: Cama - Cama Material: Madeira, Tipo: Box, Comprimento: 2,00M, Largura: 1,90M Marca/Fabricante: Cama Modelo/versão: Cama			
09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	R$ 6.804,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R$ 6.730,0000	
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	Sim	R$ 6.850,0000	
17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS MPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R$ 6.804,3800	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Sim	R$ 6.804,0000	
44.391.794/0001-37 - JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA	Sim	R$ 6.804,0000	
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R$ 6.700,0000	
53.327.772/0001-07 - M & D SERVICOS DE SAUDE LTDA	Sim	R$ 6.800,0000	
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	R$ 6.804,3800	
48.959.160/0001-99 - MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	R$ 6.800,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R$ 6.957,4785	

Lances do Item 1

18/11/2024 09:21:18	53.327.772/0001-07	R$ 6.690,0000
18/11/2024 11:52:35	08.086.600/0001-26	R$ 6.689,0000
18/11/2024 13:57:44	48.959.160/0001-99	R$ 6.685,0000
18/11/2024 13:59:17	09.487.195/0001-10	R$ 6.650,0000
18/11/2024 13:59:53	48.385.849/0001-57	R$ 6.649,0000
18/11/2024 13:59:59	48.959.160/0001-99	R$ 6.550,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/11/2024 14:00:11	O item 1 teve empate real para o valor 6.804,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/11/2024 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.959.160/0001-99	21/11/2024 10:50:07	Sr. Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 21/11/2024. Justificativa: Bom dia senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
elo participante 48.959.160/0001-99	21/11/2024 11:49:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:49:44 de 21/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/11/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
18/11/2024 14:00:11	Item teve empate real para o valor 6.804,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/11/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
21/11/2024 10:50:07	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2024 12:50:00. Motivo: Bom dia senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser

FL Nº 91

Data/Hora	Descrição
	semelhante ao Termo de Referência..
21/11/2024 11:49:44	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 finalizou o envio de anexo.
21/11/2024 13:09:56	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6.550,0000. Motivo: Aceito a seguinte proposta por atender as condições previstas no Aviso de convocação e do termo de referencia..
21/11/2024 13:18:54	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 foi habilitado.
26/11/2024 17:39:43	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.550,0000.
26/11/2024 17:39:45	Item homologado.

FL Nº 42

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	48.959.160/0001-99
Razão Social:	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA
Nome Fantasia:	MASTERCOM
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2025
Receita Municipal	Validade:	06/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FL Nº 43

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2024 12:33:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA**
CNPJ: **48.959.160/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



COLCHÕES BIFLEX

VITA BAMBOO PÉROLA



MEDIDAS:

0,88 X 1,88 X 33 cm – Solteiro
1,08 x 1,98 x 33 cm – Solteirão
1,38 x 1,88 x 33cm – Casal
1,58 x 1,98 x 33cm – Queen
1,93 x 2,03 x 33cm – King

MOLAS ENSACADAS INDIDUALMENTE
Tecido do tampo – malha bamboo composta com fibras naturais, garantem circulação de ar, absorção da umidade e temperatura agradável em todas as estações. Fresco no verão, envolvente no inverno é extremamente agradável e macio.

Tipo de lâminas:
Superior: Lâmina de espuma convencional D-45kg/m3 de 7cm + espu convencional D-45kg/m3 de 4cm.
Inferior: Lâmina de espuma convencional d-20kg/m3 de 6cm.
Isolante: Superior e Inferior, não tecido (TNT).
Composição do Revestimento:
Superior: Tecido em malha, bamboo e viscose
Faixa lateral: Tecido microfibra
Inferior: Tecido anti-derrapante, poliéster
Box: Combinando com a cor do colchão

MASTERCOM
eCommerce

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

Fl. Nº 45

Prezados;
A MASTERCOM, CNPJ:48.959.160/0001-99. Apresenta proposta comercial conforme exigências do edital.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA/MODELO/FB	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMA BOX KING	UND	1	BIFLEX/BAMBOO/BIFLEX	R$6.550,00	R$6.550,00
Descrição mínima exigida: Conjunto cama box casal com colchão de molas ensacadas e box material sintético características internas e benefícios do colchão: tamanho king; altura 35cm ou acima; largura : 2,03cm e comprimento de 1,93cm molas ensacadas individuais: possibilita que o movimento realizado em um lado do colchão não seja sentido no outro lado. Espuma de suporte de alta densidade 40 (d-40), espuma high resiliência gel firme e resistente nas laterais do colchão para maior durabilidade tratamento do tecido agente antimicrobiano(anti-ácaro, antialérgico) tecido superior 100% poliéster tecido lateral microfibra tecido malha antiderrapante nível de conforto extra firme com toque macio suporte de peso até 200kg por pessoa garantia : colchão 12 meses certificado de qualidade dos colchões pró espuma e pró molas inter – instituto nacional de estudos dos repouso qualidade isso 9001 selo inmetro características box tamanho king altura 26cm ou acima largura 193cm comprimento 203cm tecido superior antiderrapante pés rosqueáveis em madeira com 14cm de altura.					

VALOR TOTAL	**R$6.550,00** (Seis Mil Quinhentos Cinquenta Reais).

Validade proposta	Prazo de entrega	Pagamento	Garantia	Local de entrega
30 (trinta) dias	30 (trinta) dias	30 (trinta) dias	12 (doze) meses	Avenida R. Marques de pombal, S/N – quadra 1 – treze de setembro, boa vista – RR 69308-515

a) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos materiais desta Licitação.
b) A entrega dos materiais será feita no endereço deste Órgão Gerenciador ou entidade participante do SRP, sem nenhum ônus para essas Organizações.
c) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital.
d) Os preços desta proposta permanecem fixos pelo período de validade da Ata do SRP, a partir da sua assinatura.
e) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
f) declaramos que os materiais ofertados são novos e sem uso.

DADOS BANCARIOS							
AGENCIA	**5004**	**CONTA:**	**1094245-9**	**BANCO:**	**Sicoob**	**Nº**	**756**

DADOS DA EMPRESA					
N. FANTASIA	MASTERCOM	**RAZÃO SOCIAL:**	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	**CNPJ:**	48.959.160/0001-99
ENDEREÇO:	AV. NEWTON MARQUES FERREIRA QD 20 A LOTE 05 – CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL – APARECIDA DE GOIANIA- GO CEP:74917210				
INSC ESTADUAL:	10.994.253-1	**ISNC MUNICIPAL**	3110101666	**TELEFONE:**	62 981146115
REPRESENTANTE	FRANCIELLY FATIMA FARIA	**CPF**	[redacted]	**RG:**	[redacted]GO
E-MAIL:	vendas.mastercom@gmail.com				

MASTERCOM
eCommerce

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Atenciosamente.

Francielly Fátima Faria
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: 022.664.291-75

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA, ANTICORRUPÇÃO, NEPOTISMO E VÍNCULO FAMILIAR

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº 5[redacted]SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº[redacted]1-75, declaro ter total conhecimento dos termos de conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, nos termos da Portaria GPR 243 de 11 de fevereiro de 2021. Declaramos ainda, com base na Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que a empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça. Declaramos ainda que: não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança junto a entidade que promove esta licitação, e atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão No 409/2015 – TCU - Plenário.

1. Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; 2. Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": **(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DECLARA estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por fim, DECLARA que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Atenciosamente

[redacted]

MASTERCOM
eCommerce

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted]75, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

MASTERCOM
eCommerce

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted] DECLARA sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão supracitado, previsto em seu Edital, conforme estabelecido no Inc VII, do Art 4o da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Atenciosamente

[redacted]

FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

MASTERCOM
eCommerce

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO MENOR

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº 5[redacted] inscrito no CPF/MF sob o Nº[redacted]-75, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (a).

Atenciosamente

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF
I[redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted], DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação supracitada, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referente edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF [redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted], DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é microempreendedor individual ou microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

Atenciosamente

[redacted]

FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF [redacted]

MASTERCOM
eCommerce

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted]75, DECLARA sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

a) Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;

b) Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com as autarquias municipais, estaduais e federais;

c) Que não foi apenada pelo poder publico com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no artigo 2o da Lei Municipal no 5.188/16.

Atenciosamente

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]75

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted], DECLARA sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do Edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere o edital supracitado.

Atenciosamente

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

Nr 55

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº 5142223 SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 022.664.291-75, DECLARA abaixo, os dados da empresa para assinatura de contrato:

DADOS BANCARIOS							
AGENCIA	[redacted]	**CONTA:**	[redacted]	**BANCO:**	**Sicoob**	**Nº**	**756**

DADOS DA EMPRESA					
N. FANTASIA	MASTERCOM	**RAZÃO SOCIAL:**	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	**CNPJ:**	48.959.160/0001-99
ENDEREÇO:	AV. NEWTON MARQUES FERREIRA QD 20 A LOTE 05 – CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL – APARECIDA DE GOIANIA- GO CEP:74917210				
INSC ESTADUAL:	10.994.253-1	**ISNC MUNICIPAL**	3110101666	**TELEFONE:**	[redacted]6115
REPRESENTANTE	FRANCIELLY FATIMA FARIA	**CPF**	[redacted]	**RG:**	5142223 SPTC-GO
E-MAIL:	VENDAS.MASTERCOM@GMAIL.COM				

Atenciosamente

[redacted]

FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

MASTERCOM
eCommerce

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted]TC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted]5, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Atenciosamente

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA N°: 90034/2024
PROCESSO N°: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO GERAL

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade N[redacted]23 SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o N°[redacted]-75, DECLARA:

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores.

VI - DECLARA , para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Atenciosamente

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

MASTERCOM
eCommerce

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº 5[redacted]TC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 0[redacted]5, DECLARA sob as penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que

estabelece o art. 6o e seus incisos, da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG e do Decreto no 7.746 de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso nossa empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa no 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.
Declaramos ainda que:
Em atendimento a Lei Distrital n° 4.770/2012 em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações as seguintes ações:
i) descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
ii) destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
iii) utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
b) a empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que esta em fase de implantação com meta em um prazo de 02 anos atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.
c) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no Pregão supracitado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF[redacted]75

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 02[redacted]6, DECLARA em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

N. FANTASIA	MASTERCOM	**RAZÃO SOCIAL:**	FRANCIELLY FATIMA FARIA	**CNPJ:**	48.959.160/0001-99
ENDEREÇO:	AV. SÃO JOÃO, EDIFICIO CARIBE, 801A BAIRRO RECANTO DO CERRADO CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS - CEP: 74913145				
INSC ESTADUAL:	10.994.253-1	**ISNC MUNICIPAL**	ISENTO	**TELEFONE:**	62 981146115
REPRESENTANTE	FRANCIELLY FATIMA FARIA	**CPF**	[redacted]	**RG:**	[redacted] SPTC-GO
E-MAIL:	VENDAS.MASTERCOM@GMAIL.COM				

Atenciosamente

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860/2019

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted] DECLARA A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Atenciosamente

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF [redacted]75

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted]PTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 0[redacted]75, DECLARA:

1 – Que autoriza e concorda com o recebimento das citações e intimações exclusivamente por meio eletrônico em eventual processo administrativo de apuração de responsabilidade e penalização pela prática de atos irregulares em processos licitatórios, contratos administrativos ou documento de vínculo obrigacional.
2 – Estar ciente de que todos os atos processuais serão digitais e em formato eletrônico, por meio da plataforma 1Doc ou de nova plataforma eletrônica que venha a substituí-la.
3 – Estar ciente de que as citações e intimações serão consideradas como válidas no momento em que a plataforma registrar o recebimento e a leitura do e-mail.
4 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração do endereço eletrônico informado quando da licitação.

Atenciosamente.

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO RIO Nº 43562 de 15/08/2017

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted], DECLARA QUE:

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Atenciosamente.

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted], DECLARA QUE

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Atenciosamente.

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF [redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.445/03

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº 5142223 SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted], DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente.

[redacted]

FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF [redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.715/07

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted]SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº[redacted] DECLARA:

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/07, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que, para a execução do objeto desta licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.

Atenciosamente.

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF[redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 48 DO DECRETO Nº 44.698/18 E ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted] ECLARA QUE:

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da licitação, ou tenham ocupado cargo ou emprego integrante dos 1º e 2º escalões dos órgãos da Administração Direta ou das entidades da Administração Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

Atenciosamente.

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: 02[redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o N[redacted] DECLARA:

sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros de funcionários profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Atenciosamente.

[redacted]

FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: 0[redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº 51[redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted]1-75 DECLARA:

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente.

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF[redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº 51[redacted]PTC GO e inscrito no CPF/MF sob o N[redacted]-75 DECLARA QUE:

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Atenciosamente.

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]-75

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted] DECLARA QUE, interessado em participar do Pregão Eletrônico supracitado:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Atenciosamente.

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº 5[redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº[redacted]4.291-75 DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, , sob as penalidades legais, ser:

(x) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos LC 123/2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente.

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF [redacted]-75

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA - GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº[redacted] SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº[redacted] DECLARA sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [redacted] GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted]-75 DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Atenciosamente.

[redacted]
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: 0[redacted]

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90031/2024
PROCESSO Nº: 64307.013507/2024-47

DECLARAÇÃO LGPD.

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) FRANCIELLY FATIMA FARIA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº 5[redacted]SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [redacted]-75 DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Atenciosamente.

[redacted]

FRANCIELLY FATIMA FARIA
CPF: [redacted]

FL Nº 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.959.160/0001-99 MATRIZ		22/12/2022

NOME EMPRESARIAL
MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTERCOM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEWTON MARQUES FERREIRA	S/N	QUADRA20A LOTE 05 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.917-210	VILA CRUZEIRO DO SUL	APARECIDA DE GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAO.MASTERCOM@GMAIL.COM	(62) 8114-6115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **08:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

FL Nº 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.959.160/0001-99 MATRIZ		22/12/2022

NOME EMPRESARIAL
MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEWTON MARQUES FERREIRA	S/N	QUADRA20A LOTE 05 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.917-210	VILA CRUZEIRO DO SUL	APARECIDA DE GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAO.MASTERCOM@GMAIL.COM	(62) 8114-6115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **08:29:54** (data e hora de Brasília).

FL Nº 778

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.959.160/0001-99 MATRIZ		22/12/2022

NOME EMPRESARIAL
MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEWTON MARQUES FERREIRA	S/N	QUADRA20A LOTE 05 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.917-210	VILA CRUZEIRO DO SUL	APARECIDA DE GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAO.MASTERCOM@GMAIL.COM	(62) 8114-6115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **08:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

FLN 78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.959.160/0001-99 MATRIZ		22/12/2022

NOME EMPRESARIAL
MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEWTON MARQUES FERREIRA	S/N	QUADRA20A LOTE 05 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.917-210	VILA CRUZEIRO DO SUL	APARECIDA DE GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAO.MASTERCOM@GMAIL.COM	(62) 8114-6115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **08:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

FL Nr 79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.959.160/0001-99 MATRIZ		22/12/2022

NOME EMPRESARIAL
MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEWTON MARQUES FERREIRA	S/N	QUADRA20A LOTE 05 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.917-210	VILA CRUZEIRO DO SUL	APARECIDA DE GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAO.MASTERCOM@GMAIL.COM	(62) 8114-6115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **08:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

FL Nº 80

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx 393 -Almox/1ª Bda Inf Sl
EB: 64307.014207/2024-85

Boa Vista, RR, 26 de novembro de 2024

Do: Chefe do Almoxarifado
Ao: Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Assunto: aquisição de material permanente
Alinhamento com o plano estratégico OEO4: Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de material de consumo.
2. Justificativa: aquisição de material permanente, para serem utilizados no PNR Funcional do Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	**48.959.160/0001-99 - MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA**				
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA				
DADOS NC	**2024NC003792**	**ND**	449052	**PI**	**IXAPFUNPNRE**
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	001754				

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	1	42	CAMA BOX KING - BIFLEX/BAMBOO/BIFLEX	UND	1	R$ 6.550,00	R$ 6.550,00
TOTA [redacted]							R$ 6.550,00

ROBSON LUCA [redacted] **A – 1º TEN**
CH ALM [redacted] **F SL**
Contato: (97) 9 8417-1303 – 1º TEN THOMÉ - CH ALMOX DEP / 1ª BDA INF SL

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
(X) Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado. ( ) Sou de parecer **DESFAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: _____ _____	(X) **DEFIRO:** 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. ( ) **INDEFIRO**, tendo em vista: _____ _____ ( ) O requisitante promova as alterações indicadas; ( ) Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, 26 / 11 / 2024	Quartel-General em Boa Vista - RR, 26 / 11 / 2024
[redacted] **EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA - 1º Ten** Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf Sl	[redacted] **CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - Cel** OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

FL Nr 81

DATA EMISSAO : 26Nov24 VALORIZACAO : 26Nov24 NUMERO : 2024NC003792
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÃ‰RCITO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO
ATENDER AQS MAT PARA PNR FUNCIONAL.
DIEX NÂº 560-FISC ADM/1Âª BDA INF SL DE 22NOV24. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.
OBSERVAR CADERNO ORIENTAÃ‡Ã•ES DGO E LEGISLAÃ‡Ãƒo EM VIGOR NA APLICAÃ‡Ãƒo DO
RECURSO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1051000142	449052		167086	IXAPFUNPNRE	6.550,00

FL Nr 32

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.959.160/0001-99**
Razão Social:	**MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA**
Nome Fantasia:	**MASTERCOM**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/12/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/01/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/12/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/01/2025**
Receita Municipal	Validade:	**06/12/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

FL Nº 83

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	48.959.160/0001-99
Razão Social:	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA
Nome Fantasia:	MASTERCOM
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III		
UASG Sancionadora:	926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA		
Âmbito da Sanção:	Estado		
Prazo:	Determinado	Impeditiva:	Sim
Prazo Inicial:	22/11/2024	Prazo Final:	22/12/2024
Data Aplicação:	22/11/2024		
Número do Processo:	0121739-24.2024	Número do Contrato:	P. Eletrônico nº 02/2024
Descrição/Justificativa:	Processo eletrônico nº 0121739-24.2024.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 02/2024. IMPEDIMENTO de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo de 1 (um) mês, em razão de não enviar a amostra para análise, incorrendo, por consequência, na não manutenção da proposta ofertada ao Grupo 2, violando os itens 9.10, 15.1 e 15.2 do edital. DJe 3789 de 12/11/2024 – Presidência, p. 91. Intimação enviada via SEI em 12/11/2024. Artigos 155, inciso V, e 156, incisos II e III, c/c §§3ª, 4ª e 7ª da Lei n 14.133/2021 e no Capítulo 21 do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024.		

FL Nº 84

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	48.959.160/0001-99
Razão Social:	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA
Nome Fantasia:	MASTERCOM
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Paraná

FLNr 95

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2024 16:48:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA**
CNPJ: **48.959.160/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Constam Registros
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (22/12/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SCRG AUDITADO DATA AUDITOR

FL Nº 3642

[redacted]

Data da consulta: 28/11/2024 12:14
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Em

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0002-65	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095) 3198-2373

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1754

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1051000142	449052	167086	IXAPFUNPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/11/2024	Ordinário	64307.014207/2024-85	0,0000	6.550,00

Favorecido

Código	Nome
48.959.160/0001-99	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

Endereço	CEP
NEWTON MARQUES FERREIRA S/N QUADRA20A VILA CRUZEIRO DO SU	74917-210

Município	UF	Telefone
APARECIDA DE GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ALMOX 1ª BDA INF SL- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONF DIEX N °393 DE 26NOV24-DISPENSA ELETRÔNICA 90031/2024 DA UG 160482-2024NC003792 DE 26NOV24-FEX- G PEREIRA.

Local da Entrega
1 BDA INF SL

Informação Complementar
16048206900312024 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/11/2024 12:06:46	Alteração

Data e hora da consulta: 28/11/2024 12:14
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista
6.550,00

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAMA, MATERIAL MADEIRA, TIPO BOX, COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 1,90 M	6.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/11/2024	Inclusão	1,00000	6.550,0000	6.550,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO
***.696.057-**

Responsável pela Nota de Empenho
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
***.054.536-**
27/11/2024 12:05:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/11/2024 12:06:46	Alteração

FL Nº 83

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo: Dispensa de Licitação Nr 90031 /2023
Processo Administrativo NUP 64307.013507/2024-47
Objeto: Aquisição de conjunto cama

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2024, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP **64307.013507/2024-47**0, que tem por finalidade a Dispensa de Licitação para aquisição de Aquisição de conjunto cama, a fim de atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21 e que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 83, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 28 de Novembro de 2023.

[redacted]
GILVANI PEREIRA DA SILVA – 3º SGT
Auxiliar da SALC da 1ª Brigada de Infantaria de Selva